



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/06/2022 18:54 - PLEN
EMP 11 => PL 409/2022
EMP n.11

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O Art. 3º do Projeto de Lei nº 409, de 2022 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

.....

“XII – combater o assédio moral e o abuso sexual no esporte.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Por muitas vezes o ambiente esportivo reproduz uma dinâmica de assédios e abusos por parte dos treinadores e dirigentes direcionada a seus comandados.

Em muitos casos o assediador é alguém que tem autoridade sobre esse jovem e em quem ele deposita toda sua confiança, o que por muitas vezes acaba mantendo esse atleta em silêncio. Soma-se a isso, a vergonha e o medo de retaliação por parte do assediador ou ainda da entidade na qual está inserida a vítima.

Normalmente, quando escolhe denunciar, o atleta acaba por encontrar apoio fora do mundo esportivo, ou seja, de alguém que não está envolvido com a rede que o cerca dentro do treinamento.

O esporte reflete as mudanças culturais do mundo, que de uma forma geral clama por providências em relação ao assédio e ao abuso. Nesse sentido, o Plano



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220736325100>



* C D 2 2 0 7 3 6 3 2 5 1 0 *

Nacional do Desporto deve ser converter em importante vetor de conscientização dos profissionais que trabalham junto com os atletas.

Pelo exposto, solicito apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 1º de junho de 2022.

Deputado Bira do Pindaré

PSB/MA



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220736325100>



* C D 2 2 0 7 3 6 3 2 5 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bira do Pindaré)

Aprova o Plano Nacional do
Desporto.

Assinaram eletronicamente o documento CD220736325100, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220736325100>